



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2252/2023

Em, 13 de março de 2023.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL**  
**AO ORÇAMENTO VIGENTE**  
**CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI**  
**4.320/64 E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no orçamento vigente, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 49.701,61 (quarenta e nove mil setecentos e um reais e sessenta e um centavos)

**SUPLEMENTAÇÃO:**

|                                |                                                    |           |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS          |           |
| 04.001.00.00.0000.0.000.       | SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS            |           |
| 04.001.15.451.0004.2.231.      | PAVIMEN. ASFALTICA EM TSD.(CONV.40/2021/PJ/DER-RO) |           |
| 202 - 4.4.90.51.00.00 65010000 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 40.959,94 |
| 08.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                |           |
| 08.001.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA DE AGRICULTURA                          |           |
| 08.001.20.608.0007.2.351.      | AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRIC. CONV. 446/PGE-2022      |           |
| 200-4.4.90.52.00.00 65010000   | EQUIP. E MATERIAL PERM.                            | 8.741,67  |
| Total Suplementação:           |                                                    | 49.701,61 |

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de anulação parcial, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**REDUÇÃO:**

|                               |                                               |           |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA MUNIC. DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000      | SECRETARIA DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO        |           |
| 02.001.04.122.0001.2.002.     | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE E        |           |
| ADMINISTRAÇÃO                 |                                               |           |
| 12 - 3.3.90.39.00.00 15010000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS –                   |           |
|                               | PESSOA JURÍDICA                               | 40.959,94 |
| 08.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA           |           |
| 08.001.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE AGRICULTURA                     |           |



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

08.001.20.606.0021.2.210.  
126-3.3.90.30.00.00 15000000

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO  
MATERIAL DE CONSUMO

8.741,67

Total Redução:

49.701,61

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de março de 2023.

APROVADO

EM 13 / 03 / 2023

*Remy Cardoso Xavier*

SANCIONADO

Em: 16 / 03 / 2023

*[Signature]*  
Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal

16/03/2023  
*Edineireana Souza*

*[Signature]*